PORTARIA-ISC Nº 21, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

Designa membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORREA, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria-CCG nº 12, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a responsabilidade pela designação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos; resolve:

Art. 1º Ficam designados, nos termos a seguir, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD) para representar as respectivas unidades.

Unidade	Membro Titular	Membro Suplente
Instituto Serzedello Corrêa – Centro de Documentação (ISC/Cedoc)	Diretor do Cedoc	Substituto legal, nos termos do § 1º do art. 4º da Portaria-TCU nº 101, de 24 de abril de 2008
Instituto Serzedello Corrêa – Serviço de Gestão Documental (ISC/Cedoc/Seged)	Chefe do Seged	Substituto legal, nos termos do § 1º do art. 4º da Portaria-TCU nº 101, de 2008
Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)	Andre Hiroshi Hayashi Alves, matrícula 2801-0	Barbara Rosa Lopes Cavalcante, matrícula 10598-8
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)	Manoel Celestino de Oliveira, matrícula 1929-1	Antônio Juvenal Lago matrícula 1586-5
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)	Haroldo Valadares Reis, matrícula 6024-0	Milton Batista Junior, matrícula 8923-0
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)	Rodrigo de Araújo Coutinho, matrícula 6021-6	Gustavo Rodrigues Lima Almeida, matrícula 9114-6
Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) e Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)	Mauricio Ramos e Silva, matrícula 3174-7	George Atsushi Murakami, matrícula 8120-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62948519.

Secretaria das Sessões (Seses)	Aline Guimarães Diógenes, matrícula 7695-3	Danilo Rodrigues Bastos, matrícula 4231-5

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados, no período de 19 de setembro de 2019 a 16 de outubro de 2019, pelos integrantes da CAD de que trata a Portaria-CCG nº 07, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 200, de 17/10/2019, p. 1)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62948519.